M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada CNPJ nº 57.391.121/0001-29

(Administrado pela Banco Daycoval S.A. – CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente referente ao período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 265EP-009-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas Explicativas da Administração às demonstrações financeiras referente ao período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que possam decorrer dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Base para opinião com ressalva

Investimento em cotas de Fundo - defasagem nas demonstrações financeiras auditadas de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas dos seguintes Fundos: **(a)** NDMP I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e **(b)** D'ORO Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Corporativo - Resp Limitada; ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 7.895 mil, o equivalente a 27,26% de seu Patrimônio Líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas dos Fundos Investidos foram levantadas em datas-bases iguais ou superiores a três meses à data-base do Fundo, não tendo sido possível realizarmos procedimentos de auditoria sobre os citados Fundos Investidos na data-base de 28 de fevereiro de 2026. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Investimento em cotas de Fundo - ausência de demonstração financeira auditada de fundo investido

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimento em cotas do Atlas Hub I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido"), no montante de R$ 2.039 mil, o equivalente a 7,04 % de seu Patrimônio Líquido. Até a data de emissão das demonstrações financeiras ora apresentadas, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido. Desta forma, não nos foi possível, através de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os eventuais ajustes e itens de divulgação, se algum, que seriam requeridos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 em virtude da citada limitação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Prazo de resgate das cotas do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 5.1, a qual divulga que em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 23.611 mil, equivalentes a 81,51% de seu Patrimônio Líquido investidos em cotas dos fundos a) Consignados VI Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, b) Yaaleh Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada, c) Bex Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, d) Consignados IX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, e) HCAM Precatórios Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e f) NDMP I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundos Investidos"), os quais não possuem liquidez imediata e com prazo de resgate superior ao determinado no regulamento do Fundo, cujo prazo para conversão do resgate de cotas é de D+178, com prazo para pagamento em D+2, conforme descrito na nota explicativa 10.b. Desta forma, a depender do volume de resgates solicitados por seus cotistas, o Fundo pode não ter liquidez suficiente para honrar com suas obrigações. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Com exceção dos assuntos descritos na Seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.391.121/0001-29

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Notas**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**511**	**1,75**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**510**	**1,75**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F.		510	1,75
Instrumentos financeiros	**5**	**28.529**	**98,50**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	**28.529**	**98,50**
Consignados VI F.I.D.C - RL		7.458	25,75
Consignados IX F.I.D.C - RL		7.294	25,18
NDMP I F.I.D.C		5.016	17,32
Bex F.I.D.C - RL		2.980	10,29
D'oro Capital F.I.D.C Crédito Corporativo - RL		2.879	9,94
Atlas Hub I F.I.D.C de RL		2.039	7,04
Yaaleh F.I.D.C - RL		599	2,07
Hcam Precatórios F.I.D.C		264	0,91
Total do ativo		**29.040**	**100,25**
Passivo			
Valores a pagar		**74**	**0,25**
À sociedade gestora (*)	**8**	65	0,22
À sociedade administradora e custodiante (*)	**8**	7	0,02
Demais valores		2	0,01
Total do passivo		**74**	**0,25**
Patrimônio líquido	**11**	**28.966**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**29.040**	**100,25**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.391.121/0001-29
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	01/04/2025 a 28/02/2026
Resultados		**4.845**
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**4.845**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	4.767
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	78
Encargos		**(572)**
Despesas da Administração	**13**	**(546)**
Remuneração da Gestão	(c) e (d)	(475)
Remuneração da Administração	(a)	(44)
Remuneração da Controladoria	(b)	(27)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(26)**
Taxa de fiscalização CVM		(12)
Taxa ANBIMA		(5)
Taxa CETIP		(9)
Tarifas bancárias		-
Despesas diversas		**-**
Outras despesas administrativas		-
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PI		**4.273**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.391.121/0001-29

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Para o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	01/04/2025 a 28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**4.273**
Cotas subscritas no período	**10**	**26.343**
26.220,2555 cotas	(a)	26.343
Cotas resgatadas no período	**11**	**(1.650)**
1.443,8703 cotas	(b)	(1.650)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**24.693**
Patrimônio líquido no final do período	**11**	**28.966**
Representado por 24.776,3852 cotas a R$ 1.169,0976 cada		28.966

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.391.121/0001-29
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	01/04/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	3.999
(+) Resgate de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	4.456
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	78
(-) Pagamento de taxa CETIP		(8)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(25)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)
(-) Pagamento de taxa de administração		(40)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(234)
(-) Pagamento de taxa de performance		(176)
(-) Compra de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	(32.217)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(24.182)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**10**	
(+) Subscrição de cotistas	(a)	26.343
(-) Resgate de cotas	(b)	(1.650)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**24.693**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**511**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	511
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**511**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**4.273**
Aumento de valores a pagar		74
(Aumento) de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(28.529)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(24.182)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.391.121/0001-29
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Referente ao período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial, e iniciou suas atividades em 1º de abril de 2025, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados ("investidores autorizados"), nos termos dos artigos 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do M BRZ Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente dos direitos creditórios (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela BRZ Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa referente ao período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026 em razão do início das atividades da Classe ter ocorrido durante o exercício social.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 01 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do período em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,7189	296.875	510
Total		**296.875**	**511**

(*) Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 78.

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de um único fundo de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 28.529, detalhado abaixo:

		2026		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Consignados VI F.I.D.C - RL **(a)**	**(1)**	5.566	7.458	Indeterminado
Consignados IX F.I.D.C – RL **(a)**	**(2)**	5.228	5.628	Indeterminado
NDMP I F.I.D.C **(b)**	**(3)**	4.989	5.016	Indeterminado
D'oro Capital F.I.D.C Crédito Corporativo – RL **(a)**	**(4)**	2.142	2.879	Indeterminado
Bex F.I.D.C – RL **(a)**	**(5)**	2.477	2.776	Indeterminado
Atlas Hub I F.I.D.C de RL **(a)**	**(6)**	1.970	2.039	Indeterminado
Consignados IX F.I.D.C – RL **(c)**	**(2)**	1.539	1.666	Indeterminado
Yaaleh F.I.D.C – RL **(a)**	**(7)**	285	337	Indeterminado
Hcam Precatórios F.I.D.C **(d)**	**(8)**	249	264	Indeterminado
Yaaleh F.I.D.C – RL **(e)**	**(7)**	250	262	Indeterminado
Bex F.I.D.C – RL **(c)**	**(5)**	200	204	Indeterminado
Total		**16.513**	**28.529**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série 1.
(b) Cotas de subclasse sênior de série 4.
(c) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série 2.
(d) Cotas de subclasse sênior de série 1.
(e) Cotas de subclasse subordinada mezanino de série F.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	55.843.467/0001-95	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Janeiro
(2)	59.086.325/0001-81	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Janeiro
(3)	24.552.987/0001-15	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Agosto
(4)	51.731.270/0001-03	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Agosto
(5)	44.002.535/0001-77	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Fevereiro
(6)	63.802.702/0001-09	Banco Daycoval S.A.	Maio
(7)	36.703.167/0001-66	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Outubro
(8)	59.987.689/0001-32	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM	Janeiro

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 4.767.

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ocorridas no período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026 estão demonstradas abaixo:

Descrição	01/04/2025 a 28/02/2026
Saldo inicial	**-**
Aplicações	32.217
Resgates	(4.456)
Recebimento de amortizações	(3.999)
Resultado	4.767
Saldo final	**28.529**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham a Gestora ou as suas partes relacionadas como contraparte.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

Durante o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas.

Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As aplicações da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestoras, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 7. As despesas registradas no período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na Nota Explicativa nº 13.

- **BRZ Investimentos Ltda. (“Gestora”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e de performance, junto à BRZ Investimentos Ltda., no montante de R$ 65. As despesas registradas no período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de gestão e de performance, encontram-se divulgadas na Nota Explicativa nº 13.

9. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

10. Emissão e resgate de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice de cotas. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

A aplicação e o resgate de cotas poderão ser efetuados por meio de: (i) sistema administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; (iii) outro mecanismo de liquidação ou transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora; ou (iv) em ativos financeiros, nos termos Resolução CVM nº 175/22, sem limitação, cotas de fundos alvo.

A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o patrimônio líquido seja negativo.

a) Emissão de cotas

Na emissão e integralização de Cotas, deve ser utilizado o valor da Cota referente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo (D+0), respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

Todas as ordens de resgate somente são consideradas válidas após o recebimento, pelo custodiante, da documentação de suporte referente ao cotista, enviada a este pela administradora.

Para fins de subscrição e integralização de Cotas da Classe, não há valor de aplicação mínima.

É indispensável, por ocasião do ingresso do cotista no Fundo, a assinatura do termo de adesão, no qual o cotista deve indicar um representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela administradora e/ou pelo custodiante, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico individual (e-mail).

O Termo de Adesão é fornecido ao Cotista pela Administradora previamente ao ingresso no Fundo.

Durante o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	01/04/2025 a 28/02/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	26.220,2555	26.343
Total	**26.220,2555**	**26.343**

b) Resgate de cotas

A Classe incorpora ao seu patrimônio líquido os rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a carteira da Classe.

Os pedidos de resgate devem ser realizados pelos cotistas, mediante solicitação nesse sentido dirigida pelo cotista à administradora, na data de solicitação, não havendo janelas de agendamento para resgates.

O resgate de cotas pode ser efetuado em moeda corrente nacional ou em ativos financeiros, nos termos estabelecidos no regulamento, e conforme valor da cota apurado na respectiva data de pagamento do resgate.

O prazo para conversão do resgate de cotas é de D+178, com prazo de pagamento em D+2.

Durante o período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026 houve resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	01/04/2025 a 28/02/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	1.443,8703	(1.650)
Total	**1.443,8703**	**(1.650)**

11. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio líquido da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 24.776,3852 cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	24.776,3852	28.966
Total	**24.776,3852**	**28.966**

12. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela BRZ Investimentos Ltda., com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.507, conjunto 62, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ n.º 02.888.152/0001-06, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 7.490, de 11 de novembro de 2003 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A e as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições.

13. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe paga ao Administrador a taxa de administração equivalente a: (i) enquanto o Patrimônio Líquido da Classe for inferior ou igual a R$ 150.000, 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe; e, (ii) a partir da data em que o Patrimônio Líquido da Classe for superior a R$150.000, 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe; assegurado um valor mínimo mensal de R$ 4.

O valor mensal mínimo previsto acima é atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 44 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, a Classe paga o equivalente a 0,03% (zero virgula zero três por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$2,5.

O valor mensal mínimo previsto acima é atualizado anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 27 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$25, o qual é corrigido, *pro rata temporis*, de forma automática, pelo IPCA acumulado no ano anterior (ou pelo índice que venha a substituí-lo).

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 259 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, a Gestora faz jus à taxa de performance, equivalente a 20,00% do que exceder 100,00% do CDI, pago semestralmente com base nos meses de junho e dezembro. O detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da taxa de performance consta no regulamento da Classe.

No período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de performance foi de R$ 216 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

e) Demais taxas

Não são devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Período findo em 28 de fevereiro de 2026 (*)	1.169,0976	16,91	Não definido

(*) Período de 1º de abril de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026;

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates / amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deve ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Cabe ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe.
A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável